



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI - Nº - 4.299 - /


"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMIS  
SÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo à Contribuição de Melhoria dos exercícios de 1985, 1986 e 1987, de responsabilidade da Sra. Romilda Aparecida da Costa, incidente sobre o imóvel situado na Rua Jerusalém, nº 50, Bairro Jardim Santa Rita.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 110, de 18 / 09 / 88.